



Ex.mo Senhor Presidente da
**COMISSÃO PARLAMENTAR DE
EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**

Lisboa, 03 de março de 2016

N.ª Ref.ª 001/037/XIII/001/002

V.ª Ref.ª: Of. nº 78/8ª – CEC/2016

Assunto: **PETIÇÃO N.º 45/XIII/1ª – PEDIDO DE INFORMAÇÃO**

Exmo. Senhor Deputado Alexandre Quintanilha,

Conforme solicitado, vimos por este meio dar resposta ao pedido da Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura, no âmbito da apreciação da Petição n.º 45/XIII (1.ª) 1, da iniciativa de Ana Maria Barata dos Santos – “Solicita que seja regulamentado o Estatuto da Carreira de Docente (Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de abril), cumprindo o disposto no n.º 3 do seu artigo 36.º”.

A actividade docente é uma actividade central para o desenvolvimento do país e que merece toda a atenção e cuidado. Infelizmente, a lógica grupal e corporativa definidora do Estatuto da Carreira Docente (Estatal) funcionariza o docente e não tem qualquer incentivo ou prémio à qualidade e ao esforço. Trata todos por igual e usa como proxy de qualidade a resistência (mera passagem do tempo ao serviço).

Felizmente, este estatuto, diminuidor da dignidade profissional dos docentes, não se aplica aos docentes do Ensino Particular e Cooperativo. Sem prejuízo da legitimidade do interesse peticionado, o Estatuto da Carreira Docente necessita de vigorosa revisão e não de mera regulamentação. Especialmente em matéria de ingresso na carreira (art. 36.º do ECD).

Com os melhores cumprimentos,

António José Sarmento
Presidente da Direção

